



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 014/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vinculada à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí/CE, proceder à análise dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação do presente projeto.

A proposição observa a competência legislativa municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como atende ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, especialmente no que se refere à organização administrativa e à criação de órgãos vinculados ao Poder Executivo. Não há vício de iniciativa, uma vez que se trata de matéria privativa do Chefe do Poder Executivo, relativa à estruturação de cargos e órgãos na administração municipal.

Sob o aspecto da técnica legislativa, constata-se que o texto normativo apresenta ementa clara e dispositivos organizados de forma lógica, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998. O projeto contém previsão expressa de criação de órgão (arts. 1º e 3º), definição das competências institucionais (art. 2º), criação de cargo comissionado (art. 4º) e indicação de fonte de custeio (art. 5º), além de acréscimo normativo a diploma municipal anterior (art. 6º), técnica adequada de remissão legislativa.

Diante disso, verifica-se a regularidade material e formal da proposição, não havendo afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno, nem incompatibilidade com normas de técnica legislativa.



III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei Complementar nº 014/2025 encontra-se regular quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, podendo prosseguir em sua tramitação.

Assim, como Relatora, submeto o presente voto aos demais membros da Comissão:

Como vota o Vereador THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador FRANCISCO EURIVAN DE PAULA?

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida na forma regimental, deliberou pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 014/2025, por unanimidade, nos termos do voto da Relatoria.

Sala das comissões, 03 de dezembro de 2025.

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9:25h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, para análise do Projeto de Lei Complementar nº 014/2025, de 28 de novembro de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Aberta a reunião, a Presidente procedeu à leitura do relatório e do parecer sobre a matéria. Após discussão, a Relatora votou pela regularidade constitucional, jurídica e técnica do projeto, em conformidade com o art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, opinando pela tramitação regular da proposição.

Em seguida, a Presidente consultou os demais membros da Comissão, que também emitiram os seus votos. Após as manifestações, a Comissão APROVOU o parecer por unanimidade, opinando favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 014/2025.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário

FRANCISCO EURIVAN DE PAULA
Vereador - Membro